

# **AUTORIZAÇÃO**

Estando devidamente cumpridas as formalidades, autorizo a abertura do procedimento licitatório para a Contratação de empresa especializada para construção de um campo Society no povoado de Cabeceira Grande na cidade de Campestre Do Maranhão/MA, conforme descrição do projeto, cronograma de execução, plano de aplicação e anexos, que faz parte do presente procedimento.

Após avalição do memorial descritivo e demostrada a viabilidade e convivência para o objeto supra como vistas ao oficio de solicitação 020/2023 enviado pela Secretaria Municipal de Infraestrutrua, APROVO o mesmo e os demais documentos acostados nos autos, consoante o que prescreve e determina o Art 7°, § 2°, I da Lei nº 8.666/93 de licitações e contrato

Encaminha-se para Comissão Permanente de Licitação – CPL para as providências legais.

Campestre do Maranhão - MA, 15 de fevereiro de 2023.

Secretário Municipal de Planejamento



Processo administrativo nº 001/2021

Na qualidade de ordenador de despesas, considerando toda documentação produzida nos autos, notadamente o parecer jurídico, RATIFICO e AUTORIZO a contratação direta da empresa R V BARROS EIRELI (POSTO BARROS), inscrita no CNPJ sob o nº 23.584.994/0001-36, cujo objeto trata da Contratação de empresa especializada em fornecimento de combustível fracionado, conforme demanda, para suprir as necessidades da frota de ambulâncias do Município de Cajari -MA, no valor total de R\$69.600,00 (sessenta e nove mil e seiscentos reais), com supedâneo no art. 24, IV, "dispensa emergencial", e art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93.

Encaminhem-se os autos ao setor responsável para publicação.

Cajari - MA, 06 de janeiro de 2021.

Manusa Chaves Alves da Silva SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAJARI - MA (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE)

Publicado por: RAYANNE STEFANNY COSTA MACHADO Código identificador: fa7a55774ed81e23ccee159bdd44ae03

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO **MARANHÃO**

## DECRETO 303 - DESCONCENTRAÇÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO

## DECRETO Nº 303, DE 07 DE JANEIRO DE 2021

"Dispõe sobre a desconcentração administrativa do Poder Executivo do Município de Campestre do Maranhão, dá delegação de competência aos ordenadores de despesa e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO, Estado do Maranhão, FERNANDO OLIVEIRA DA SILVA, no uso de suas atribuições legais com fundamento no Art. 101, I, "i" da Lei Orgânica do Município.

**Insiderando**, o conceito legal de ordenador de despesas à luz § 1º do art. 80 do Decreto-Lei n. 200/67, que diz: "O ordenador de despesa é toda e qualquer autoridade de cujos atos resultarem emissão de empenho, autorização de pagamento, suprimento ou dispêndio de recursos da União ou pela qual esta responda."

Considerando, a necessidade de instituir a desconcentração da Administração Direta e Indireta e dos Fundos Municipais quanto à ordenação de despesa.

## DECRETA:

Art. 1º Fica delegada a competência para ordenar despesas, emitir empenho, autorizar pagamentos, realizar transferência eletrônica de recursos, assinar contratos, convênios, realizar contratações temporárias, conceder adiantamentos e outros atos administrativos, no âmbito da Administração Direta e dos Fundos Municipais, aos responsáveis dispostos no presente Decreto.

- § 1º Na estrutura do Poder Executivo Municipal, são ordenadores de despesa:
- I O Secretário Municipal de Planejamento será o ordenador de despesa dos recursos relativos aos recursos vinculados à Administração Direta, assim como das seguintes unidades administrativas:
- a) Chefia de Gabinete;
- b) Secretaria Municipal de Administração;

- c) Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e
- d) Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer;
- e) Secretaria Municipal da Fazenda;

Educação.

- f) Secretaria Municipal de Infraestrutura;
- g) Secretaria Municipal da Juventude;
- h) Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo;
- i) Secretaria Municipal de Planejamento.
- § 2º O Secretário Municipal de Saúde será o ordenador de despesa da sua unidade administrativa que engloba a Secretaria Municipal de Saúde, bem como o Fundo Municipal de Saúde - FMS, dos recursos financeiros oriundos de transferências constitucionais obrigatórias, dos programas, transferências legais e voluntárias, vinculados à área da Saúde. § 3º O Secretário Municipal de Educação será o ordenador de despesa da sua unidade administrativa que engloba a Secretaria Municipal de Educação, bem como o Fundo Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica FUNDEB, do MDE, dos recursos financeiros oriundos de transferências constitucionais obrigatórias, dos programas, transferências legais e voluntárias, vinculados à área da
- § 4º O Secretário Municipal de Assistência Social será o ordenador de despesa da sua unidade administrativa que engloba a Secretaria Municipal de Assistência Social, bem como o Fundo Municipal de Assistência Social, dos recursos financeiros oriundos de transferências constitucionais obrigatórias, dos programas, transferências legais e voluntárias, vinculados à área da Assistência Social.
- Art. 2º Dentro da implantação do modelo descentralizado de gestão Administrativa, são considerados atos de ordenação de
- I Emissão de notas de empenho, emissão de ordem bancária ou outro documento autorizativo de pagamento de despesa, emissão de outros documentos que gerem receita e despesas para o Município;
- II Representação do Município em contratos, convênios, acordos, ajustes e instrumentos similares;
- III Abertura e movimentação de contas bancárias que envolvam recursos financeiros;
- IV Reconhecimento de dívidas e liquidação de despesas;
- V Autorização de procedimento licitatório:
- VI Homologação de resultado de licitação bem como de contratação direta;
- VII Concessão de adiantamento;
- § 1º A validade das notas de empenho a que se referem o inciso I, bem como os atos que se referem os III, IV, VI deste artigo ficam condicionadas às assinaturas dos Secretários das respectivas áreas, assim como do Secretário da Fazenda.
- § 2º As ordens bancárias ou outros documentos autorizativos de pagamento de despesa somente têm validade mediante assinaturas dos Secretários Municipais aos quais foram designadas a ordenação de despesas disposta no art. 1º, em conjunto com o Secretário da Fazenda.
- § 3º A representação do Município em contratos, convênios, acordos, ajustes e instrumentos similares, pelos Secretários Municipais detentores da ordenação de despesas far-se-á mediante a assinatura conjunta do Secretário da Fazenda sob condição de sua eficácia.
- Art. 3º O Secretário de Fazenda centralizará as operações financeiras de todos os pagamentos autorizados pelos ordenadores de despesas, nos termos do art. 65 da Lei 4.320/64.

Parágrafo único. A ordem de pagamento e as transferências eletrônicas de recursos serão assinadas e realizadas pelo Secretário de Fazenda em conjunto com os respectivos ordenadores de despesas.

Art. 4º A Controladoria Geral do Município exercerá o controle interno dos atos praticados pelos ordenadores de despesas, visando ao fiel cumprimento deste Decreto e melhoria da



qualidade dos processos de pagamento.

Parágrafo único. O Controlador Geral do Município deverá comunicar o Prefeito Municipal a ocorrência de eventual descumprimento de norma estabelecida neste Decreto da qual tiver conhecimento, sob pena de responsabilidade solidária.

Art. 5º O Cronograma de desembolso para o exercício de 2021, bem como para os exercícios seguintes, terão que ser cumpridos pelos respectivos ordenadores de suas pastas, sob pena de responsabilidade, conforme a Lei de Responsabilidade Fiscal

**Art.**  $6^{9}$  Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO, AOS 07 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2021.

## FERNANDO OLIVEIRA DA SILVA Prefeito Municipal

Publicado por: FRANK DA SILVA SOARES Código identificador: cfa441e17ed4353666f45dabac3ac6eb

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA

**EXTRATO DO CONTRATO № 001/2021-DC/PMC** 

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2021-DC/PMC. Processo Administrativo nº 077/2020-PMC. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Carolina, CNPJ  $n^{o}$  12.081.691/0001-84. CONTRATADA: CAROLINA ON LINE COMUNICAÇÃO MULTIMIDIA LTDA-ME, CNPJ nº 10.735.362/0001-84. OBJETO: A contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de link de internet, por meio de fibra ótica redundante com abordagem tripla e via rádio quando necessário na zona urbana e rural, incluindo instalação, manutenção, monitoramento e serviços técnicos. VALOR TOTAL: R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 02 - Secretaria de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo: FONTE DE RECURSO: ; PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0002.2068.000; NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - PJ; UNIDADE CAMENTÁRIA: 02 09 - Secretaria Municipal de Educação/MDE; FONTE DE RECURSO: 01 - Receita de Impostos e Transferências Vinculados a Educação; PROJETO/ATIVIDADE: 12.032.0018.2039.000; NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90,39.00 - Outros Serviços de Terceiros -PI: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 21 - Secretaria Municipal de Saúde; FONTE DE RECURSO: 02 - Receita de Impostos e Transferências Vinculados a Saúde; PROJETO/ATIVIDADE: 10.302,0002.2111.000; NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - PJ; UNIDADE ORCAMENTÁRIA: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social; FONTE DE RECURSO: 00 - Ordinários; PROJETO/ATIVIDADE: 08.122.0002.2005.000; NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros -PJ; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.10 - FUNDEB CAROLINA; FONTE DE RECURSO: 19 - Transf. Fundeb p/ aplicação em outras despesas da Educação; PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0024.2.054.0000; NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. PRAZO DE VIGÊNCIA: doze (12) meses, contados a partir da data da assinatura. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002 e, subsidiariamente, na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações. DATA DA ASSINATURA: 11.01.2021. SIGNATÁRIOS: ANDRÉIA MOREIRA PESSOA ANTONIOLLI-Secretária Municipal de

Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo, CPF nº 819.836.383-15; LEONARDO DE SOUSA COELHO-Secretário Municipal de Saúde, CPF nº 016.397.033-57; LUCIANE MARTINS DA SILVA-Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, CPF nº 654.078. 143-15; CONTRATADA CAROLINA ON LINE COMUNICAÇÃO MULTIMIDIA LTDA-ME Sócio-Administrador TÉRCIO MÁRIO MEDEIROS COSTA, CPF nº 178.826.053-87. Carolina/MA, 11 de janeiro de 2021.

Publicado por: RODOLFO MORAES DA SILVA Código identificador: d9ba53238e485d87121ec8e75ab27a09

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO

## PORTARIA № 060, DE 08 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre a nomeação de GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA CIVIL, do Município de Centro Novo do Maranhão, Estado do Maranhão. O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO, ESTADO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, na Lei Orgânica do Município, DECRETA: Art. 1º - Nomear BIATRIZ CARVALHO ALMEIDA SOUZA, CPF 613.187.753-02, para o cargo em comissão de Gabinete do Secretário Municipal de Segurança Pública e Defesa Civil, do Município de Centro Novo do Maranhão -MA. Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, CENTRO NOVO DO MARANHÃO, AOS 08 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE E UM. JOEDSON ALMEIDA DOS **SANTOS - Prefeito Municipal** 

Publicado por: PAULO KAUĀ LIMA ARANHA Código identificador: cfd3637f41fa12616954e83d7fce76b1

## PORTARIA № 023, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre a nomeação de DIGITADOR DE GABINETE DO PREFEITO, do Município de Centro Novo do Maranhão, Estado do Maranhão. O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO, ESTADO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, na Lei Orgânica do Município, DECRETA: PAULO KAUÃ LIMA Nomear ARANHA, CPF 047.753.702-27, para o cargo em comissão de Digitador de Gabinete do Prefeito, do Município de Centro Novo do Maranhão - MA. Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, CENTRO NOVO DO MARANHÃO, AOS 04 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE E UM. JOEDSON ALMEIDA DOS SANTOS - Prefeito Municipal

Publicado por: LARISSA FERREIRA RIBEIRO Código identificador: 549d73fcdd226e2a8754d98f0534ce1c

## PORTARIA № 034, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre a nomeação de SECRETÁRIO ADJUNTO MUNICIPAL DE ESPORTE, do Município de Centro Novo do Maranhão, Estado do Maranhão. O PREFEITO MUNICIPAL



## PORTARIA Nº 12, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

"Dispõe sobre a nomeação de servidor público municipal para exercer cargo em comissão e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO, Estado do Maranhão, **FERNANDO OLIVEIRA DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais com fundamento no Art. 76, VI da Lei Orgânica do Município

## **RESOLVE:**

- Art. 1º NOMEAR, o(a) Sr(a). Jailson dos Reis Melo, portador(a) do documento de identidade RG nº 0001127858995, SSP/MA, e CPF nº 884.097.753-87, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário de Planejamento, do quadro de servidores comissionados da Prefeitura Municipal de Campestre do Maranhão.
- Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01.01.2021, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO, AOS 04 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2021.

FERNANDO OLIVEIRA DA SILVA Prefeito Municipal